DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 17 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 042/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 42/2025

DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

Processo n° 2024.1.55.18.8

Fernando Martini Catalano, Diretor da Diretoria da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos **licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares** a serem instaurados no âmbito da Escola de Engenharia de São Carlos, EESC/USP.

Agentes de Contratação:

Fábio Luis Marques Cappellano – nº funcional: 6594501

Ralf Landim Reith – nº funcional: 5253989

Luiz Renato Nunes – nº funcional: 2991553

Patrícia Aparecida Rui - nº funcional: 2805317

Amélia Cristina dos Reis – nº funcional: 4992280

Célia Regina Ventura Dibo – nº funcional: 2480379

Emanuele de Camargo Cavalli - nº funcional: 4753303

Janaína Lopes – nº funcional: 6298702

Marcelo Luiz Xaraba – nº funcional: 2434359

Maykon Jeferson Zanquim - nº funcional: 5069361

Ricardo José Santa Ana - nº funcional: 3054020

Wesley Ferreira Coelho – nº funcional: 15728211

Equipe de Apoio:

Amélia Cristina dos Reis – nº funcional: 4992280

Célia Regina Ventura Dibo – nº funcional: 2480379

Emanuele de Camargo Cavalli - nº funcional: 4753303

Janaína Lopes – nº funcional: 6298702

Marcelo Luiz Xaraba – nº funcional: 2434359

Maykon Jeferson Zanquim - nº funcional: 5069361

Ricardo José Santa Ana - nº funcional: 3054020

Wesley Ferreira Coelho – nº funcional: 15728211

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à EESC-USP, demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor **Comissão de Contratação**, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2025, revogando a Portaria 35/2025 e disposições em contrário.

São Carlos, 15 de abril de 2025

Fernando Martini Catalano

Diretor

IMPORTANTE: Caso haja necessidade de alteração de servidores, deverá ser expedida nova portaria, com a revogação expressa da que está sendo substituída.

Registrado às fls. 235 e 236 do Livro competente sob o n◦ XXIII da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa

15/04/2025 Rosangela

PORTARIA Nº 42/2025

DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO
Processo nº 2024.1.55.18.8

Fernando Martini Catalano, Diretor da Diretoria da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos **licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares** a serem instaurados no âmbito da Escola de Engenharia de São Carlos, EESC/USP.

Agentes de Contratação:

Fábio Luis Marques Cappellano – nº funcional: 6594501

Ralf Landim Reith – nº funcional: 5253989

Luiz Renato Nunes – nº funcional: 2991553

Patrícia Aparecida Rui - nº funcional: 2805317

Amélia Cristina dos Reis – nº funcional: 4992280

Célia Regina Ventura Dibo – nº funcional: 2480379

Emanuele de Camargo Cavalli - nº funcional: 4753303

Janaína Lopes – nº funcional: 6298702

Marcelo Luiz Xaraba – nº funcional: 2434359

Maykon Jeferson Zanquim - nº funcional: 5069361

Ricardo José Santa Ana - nº funcional: 3054020

Wesley Ferreira Coelho – nº funcional: 15728211

Equipe de Apoio:

Amélia Cristina dos Reis – nº funcional: 4992280

Célia Regina Ventura Dibo – nº funcional: 2480379

Emanuele de Camargo Cavalli - nº funcional: 4753303

Janaína Lopes – nº funcional: 6298702

Marcelo Luiz Xaraba – nº funcional: 2434359

Maykon Jeferson Zanquim - nº funcional: 5069361

Ricardo José Santa Ana - nº funcional: 3054020

Wesley Ferreira Coelho – nº funcional: 15728211

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à EESC-USP, demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor **Comissão de Contratação**, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2025, revogando a Portaria 35/2025 e disposições em contrário.

São Carlos, 15 de abril de 2025

Fernando Martini Catalano
Diretor

Registrado às fls. 235 e 236 do Livro competente sob o nº XXIII da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.
Assistência Técnica Administrativa

15/04/2025 Rosangela